



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2128, de 13 de agosto de 2020,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 117.800,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E OTOCENTOS REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal, assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
13.001	Subsídios dos Vereadores	13.01.01.131.0001.2.076	3.1.90.11.00	101	20.494,12
13.001	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.078	3.1.90.13.00	101	80.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.1.90.16.00	101	9.315,70
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.1.90.94.00	101	6.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.08.00	101	1.990,18
<b>Total</b>					<b>117.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal, assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
13.001	Obras e Instalações CMRF	13.01.01.122.0001.1.006	4.4.90.51.00	0	20.000,00
13.001	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.077	3.1.90.13.00	0	10.000,00
13.001	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.078	3.1.90.13.05	0	5.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.1.90.04.00	0	1.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.14.00	0	7.800,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.30.00	0	11.028,40
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.33.00	0	3.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.36.00	0	5.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.39.00	0	15.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.40.00	0	5.257,24
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.46.00	0	6.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.47.00	0	1.994,79
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.47.00	0	1.994,79
13.001	Aquisição de Bens Permanentes CM	13.01.01.122.0001.2.080	4.4.90.52.00	0	18.746,20
13.001	Despesas de Exercícios Anteriores	13.01.01.122.0001.2.081	3.3.90.92.00	0	1.973,37
13.001	Ibam - Contribuições	13.01.01.122.0001.2.082	3.3.50.41.00	0	6.000,00
<b>Total</b>					<b>117.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Rosemeri César de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Diário Oficial nº 514  
17/08/2020